



PARECER
1840/93

Municipal de ⁴⁴¹⁶ ~~477~~ São Paulo ⁸³
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 477/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a obrigatoriedade da Guarda Civil Metropolitana de colocar à disposição guardas para efetuar o policiamento no interior dos ônibus da CMTA, quando estes forem destinados para o transporte das torcidas aos estádios de futebol.

Tendo em vista que a medida visa preservar o patrimônio municipal, nosso parecer é favorável, ressaltando-se a necessidade de dotações orçamentárias próprias para sua efetiva implementação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de novembro de 1993.

Presidente - *Leifal Chaves*

Autor do voto vencedor -

[Signature]

Plumaciais

[Signature]

[Signature]

João das Neves, questionar